



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Mensagem Nº. 002/2021 de 16 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

Alexandre Gomes Diógenes
Alexandre Gomes Diógenes

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Jaguaribe - Ceará.

*Recebi dia
16/02/2021
Normilton*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Gabinete do Prefeito

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2003 - 0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Secretaria de Planejamento e Gestão

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEPLAG

04.01.04.129.0002.2.011-0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00,
TOTAL		R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Secretaria de Educação e Cultura

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
EDUCAÇÃO E CULTURA

05.07.12.122.0002.2.108.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Secretaria de Educação e Cultura

FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
40%

05.07.12.361.0008.2.027.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Secretaria da Cidade e Infraestrutura

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA
CIDADE E INFRAESTRUTURA

06.01.04.122.0002.2.046.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

07.01.04.122.0002.2.054.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Secretaria de Saúde

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE

08.01.10.122.0039.2.074.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

Secretaria de Saúde

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

08.01.10.301.0013.2.076.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.122.0002.2.092.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

FINANCIAMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS E IGD BF

09.01.08.244.0002.2.098.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.01.08.244.0019.2.101.0000

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE - PSE

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD SUAS

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF

Código	Elemento	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior correspondem aos citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. As Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Jaguaribe/CE, e na Lei de Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, aos 16 de fevereiro de 2021

Alexandre Gomes Diógenes
Alexandre Gomes Diógenes

Prefeito Municipal